

PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 119/2018, de 17/10/2018

O Diretor Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Centro de Educação a Distância - CEAD, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora Téc. Univ. JUCEMARA MARIA MARTINS.

Art. 2º - Não haverá suspensão do expediente no CEAD no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, o luto confere respeito a servidora, familiares e amigos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de outubro de 2018.



Prof. David Daniel e Silva
Diretor Geral do CEAD/UDESC

*Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls. 119 do livro competente nº 017
Florianópolis – SC, 17/10/2018*